

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 8/2018 - DL**

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

**Processo Nr.: 52/2018
Data: 22/03/2018**

Folha: 1/2

Fornecedor: **MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO**
Endereço: AV MANOEL RIBAS, SN
Cidade: Cruz Machado - PR
CNPJ: 04.699.139/0001-26

Código: 8107 000094

Inscrição Estadual: 902.45200-10

Objeto da Compra: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de Ovos de chocolate e demais, para serem distribuídos para os alunos da rede municipal de ensino em comemoração à Páscoa.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
2	33,00	PCT	PIRULITO FORMATO CORAÇÃO PACOTE 400 GR, COM APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES (3030575)
3	60,00	PCT	BALA SORTIDA MASTIGAVEL PCT 600GR, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 110 UNIDADES. (3030934)
6	41,00	PCT	GELADINHO - PACOTE COM 40 UNIDADES - DIVERSOS SABORES - 55ML (3032224)
7	5,00	UN	CHOCOLATE DIET (3034673)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Cruz Machado, 22 de Março de 2018

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Nr.: 52/2018
Data: 22/03/2018

Folha: 2/2

000095

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Valor da Despesa: 590,19 (quinhentos e noventa reais e dezenove centavos)

Pagamento.....: a vista

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 8/2018 - DL**

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

**Processo Nr.: 52/2018
Data: 22/03/2018**

Folha: 1/2

Fornecedor: **MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP**
Endereço: AV VITORIA, 500, SALA 01
Cidade: Cruz Machado - PR
CNPJ: 09.152.185/0001-24

Código: 9715

Inscrição Estadual:

000096

Objeto da Compra: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de Ovos de chocolate e demais, para serem distribuídos para os alunos da rede municipal de ensino em comemoração à Páscoa.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
9	45,00	CX	CHOCOLATE MINI DISQUETI, CAIXA DE 396 GRAMAS, COM 36 UNIDADES DE 11GRAMAS. (3041210)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Cruz Machado, 22 de Março de 2018

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Nr.: 52/2018
Data: 22/03/2018

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

000097

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Valor da Despesa: 618,75 (seiscentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos)

Pagamento.....: a vista

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 8/2018 - DL**

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

**Processo Nr.: 52/2018
Data: 22/03/2018**

Folha: 1/2

Fornecedor: **GILMAR CORREA DISTRIBUIDORA DE DOCES - ME**
Endereço: R COSTA CARVALHO, 279
Cidade: União da Vitória - PR
CNPJ: 82.962.150/0001-40

Código: 10612

Inscrição Estadual:

000098

Objeto da Compra: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de Ovos de chocolate e demais, para serem distribuídos para os alunos da rede municipal de ensino em comemoração à Páscoa.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	37,00	POT	OVINHOS DE CHOCOLATE SABOR CHOCOLATE AO LEITE, CARA DE COELHO, POTE DE 500 GRAMA, COM 25 UNIDADES (3030153)
4	33,00	FRD	PIPOCA 15gr, FARDO C/50 und (3031162)
5	54,00	CX	BALA DE GOMA TUBO FRUTAS CX DE 960 GRAMAS, C/30und, TUBO COM 8 GOMAS. (3031164)
8	28,00	CX	COELINHO DE CHOCOLATE POTE DE 700 GRAMAS, COM 25 UNIDADES. (3041148)
10	31,00	POT	Ovinhos de pascoa sabor chocolate ao leite, pote 600g, com aproximadamente 80 unidades (88010026)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Cruz Machado, 22 de Março de 2018

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Nr.: 52/2018
Data: 22/03/2018

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

000099

Valor da Despesa: 2.502,20 (dois mil quinhentos e dois reais e vinte centavos)

Pagamento,.....: a vista

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Nr.: 52/2018
Data: 22/03/2018

Folha: 1/2

Fornecedor: SUPERMERCADO SUPERPAO LTDA
Endereço: AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 866
Cidade: União da Vitória - PR
CNPJ: 77.883.320/0008-38

Código: 12562

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de Ovos de chocolate e demais, para serem distribuídos para os alunos da rede municipal de ensino em comemoração à Páscoa.

000100

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
11	700,00	UN	Ovos de chocolate ao leite 20g (304000034)
12	925,00	UN	Coelhinho de chocolate ao leite 16g (304000036)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Cruz Machado, 22 de Março de 2018

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Nr.: 52/2018
Data: 22/03/2018

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

000101

Valor da Despesa: 1.608,75 (um mil seiscentos e oito reais e setenta e cinco centavos)

Pagamento.....: a vista

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 08/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

000102

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 65/2018.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de Ovos de chocolates e demais, para serem distribuídos para os alunos da rede municipal de ensino em comemoração à Páscoa.

Favorecidos: Marcelo Barczak – Supermercado, CNPJ: 04.699.139/0001-26; Márcia Klein Kozak & CIA LTDA, CNPJ: 09.152.185/0001-24; Gilmar Correa Distribuidora de Doces, CNPJ: 82.962.150/0001-40 e Supermercado Superpão Ltda, CNPJ: 77.883.320/0001-61

Valor Total R\$ 5.319,89 (Cinco mil trezentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 08/2018.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária: 06.01.2.021.3.3.90.30 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 22 de Março de 2018.



Prefeito Municipal

DIMENTO ADMINISTRATIVO
nº 54/2018.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para prestação de serviços de detetização das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, sendo a área de aproximadamente 2.728 mt² de paredes, haja vista ainda que a empresa contratada, deverá emitir laudo de responsabilidade técnica.

Favorecido: Cecília Aparecida Ireno Pogogelski, CNPJ: 21.400.672/0001-64

Valor Total R\$ 6.001,60 (Seis mil, um real e sessenta centavos).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 07/2018.

Elemento de Despesa:
3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária:
06.01.2.021.3.3.90.39.00.00.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 22 de Março de 2018.

RONALDO SCHRIBENIG
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
65/2018

PROCESSO DE DISPENSA Nº
08/2018

CONTRATANTE: Município de
Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADOS: Marcelo Barczak – Supermercado, CNPJ: 04.699.139/0001-26; Márcia Klein Kozak & CIA LTDA, CNPJ: 09.152.185/0001-24; Gilmar Correa Distribuidora de Doces, CNPJ: 82.962.150/0001-40 e Supermercado Superpão Ltda, CNPJ: 77.883.320/0001-61

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de Ovos de chocolates e demais, para serem distribuídos para os alunos da rede municipal de ensino em comemoração à Páscoa.

VALOR TOTAL: R\$ 5.319,89 (Cinco mil trezentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos)

PRAZO DE CONTRATO: 2 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Marcelo Barczak – Supermercado
CONTRATADO

Márcia Klein Kozak & CIA LTDA
CONTRATADO

Gilmar Correa Distribuidora de
Doces
CONTRATADO

Supermercado Superpão Ltda
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO

000103

Processo de Dispensa: 08/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Educação

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 65/2018.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de Ovos de chocolates e demais, para serem distribuídos para os alunos da rede municipal de ensino em comemoração à Páscoa.

Favorecidos: Marcelo Barczak – Supermercado, CNPJ: 04.699.139/0001-26; Márcia Klein Kozak & CIA LTDA, CNPJ: 09.152.185/0001-24; Gilmar Correa Distribuidora de Doces, CNPJ: 82.962.150/0001-40 e Supermercado Superpão Ltda, CNPJ: 77.883.320/0001-61

Valor Total R\$ 5.319,89 (Cinco mil trezentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

DIMENTO ADMINISTRATIVO
nº 54/2018.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para prestação de serviços de detetização das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, sendo a área de aproximadamente 2.728 m² de paredes, haja vista ainda que a empresa contratada, deverá emitir laudo de responsabilidade técnica.

Favorecido: Cecília Aparecida Ireno Pogogelski, CNPJ: 21.400.672/0001-64

Valor Total R\$ 6.001,60 (Seis mil, um real e sessenta centavos).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 07/2018.

Elemento de Despesa:
3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária:
06.01.2.021.3.3.90.39.00.00.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 22 de Março de 2018.

RONALDO SCHRIBENIG
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
65/2018

PROCESSO DE DISPENSA Nº
08/2018

CONTRATANTE: Município de
Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADOS: Marcelo Barczak – Supermercado, CNPJ: 04.699.139/0001-26; Márcia Klein Kozak & CIA LTDA, CNPJ: 09.152.185/0001-24; Gilmar Correa Distribuidora de Doces, CNPJ: 82.962.150/0001-40 e Supermercado Superpão Ltda, CNPJ: 77.883.320/0001-61

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de Ovos de chocolates e demais, para serem distribuídos para os alunos da rede municipal de ensino em comemoração à Páscoa.

VALOR TOTAL: R\$ 5.319,89 (Cinco mil trezentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos)

PRAZO DE CONTRATO: 2 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Marcelo Barczak – Supermercado
CONTRATADO

Márcia Klein Kozak & CIA LTDA
CONTRATADO

Gilmar Correa Distribuidora de
Doces
CONTRATADO

Supermercado Superpão Ltda
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO 000104

Processo de Dispensa: 08/2018
Interessado: Secretaria Municipal
de Educação

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 65/2018.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de Ovos de chocolates e demais, para serem distribuídos para os alunos da rede municipal de ensino em comemoração à Páscoa.

Favorecidos: Marcelo Barczak – Supermercado, CNPJ: 04.699.139/0001-26; Márcia Klein Kozak & CIA LTDA, CNPJ: 09.152.185/0001-24; Gilmar Correa Distribuidora de Doces, CNPJ: 82.962.150/0001-40 e Supermercado Superpão Ltda, CNPJ: 77.883.320/0001-61

Valor Total R\$ 5.319,89 (Cinco mil trezentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 08/2018 - Interessado: Secretaria Municipal de Educação
 A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 65/2018.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de Ovos de chocolates e demais, para serem distribuídos para os alunos da rede municipal de ensino em comemoração à Páscoa.

Valor Total R\$ 5.319,89 (Cinco mil trezentos e noventa reais e oitenta e nove centavos)
 Fundamento Legal Artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 08/2018.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária: 06.01.2.021.3.3.90.30 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação
 Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
 Cruz Machado, PR, 22 de Março de 2018.

 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitação 061/2018 - Registro de Preços.
 Extrato de Edital de Pregão Presencial 044/2018.



O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial, para aquisição de materiais diversos para uso em obras do Município. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 09 de abril de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitaoportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
 Porto União - SC, 22 de março de 2018.

 Eliseu Mibach,
 Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitação 060/2018 - Registro de Preços.
 Extrato de Edital de Pregão Presencial 043/2018.



O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de combustíveis para manutenção dos veículos da frota do Município. O recebimento dos envelopes se dará até às 15h45min do dia 06 de abril de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 16h00min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitaoportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
 Porto União - SC, 22 de março de 2018.

 Eliseu Mibach,
 Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA - CNPJ Nº 75.688.366/0001-02

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 201/2017
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2017 - PROCESSO COMPRA Nº 153/2017
 ADITIVO Nº 01/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
 CONTRATADA: MECANICA MARJOVAN LTDA EPP
 O presente Termo Aditivo pertax o aumento de Prazo de contratação para mais 60 (sessenta) dias, com acréscimo de 25% na totalização de valores. Base legal Art. 65 da Lei 8.666/93. - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente termo aditivo será acrescido em R\$ 324,00 (Trezentos e vinte e quatro reais). - CLÁUSULA SEGUNDA JUSTIFICATIVA - Faz-se necessário o presente Aditivo uma vez que o veículo objeto deste processo ainda apresenta problemas que necessitam ser sanados, para que fique em perfeitas condições de uso, com funcionalidade e segurança. - CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. - E, por assim estarem ajustados, firmam o presente Termo em (02) duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas. Prefeitura Municipal de Porto Vitória, em 25 de fevereiro de 2018.

 Kurt Nielsen Junior - Prefeito.

Empresa Cine Diversões Santa Catarina S. A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Empresa Cine Diversões Ltda., detentora da maioria das ações da Empresa Cine Diversões Santa Catarina S. A., por sua sócia gerente, convoca os acionistas da referida empresa para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na sua sede social na Praça Hercílio Luz, nº 19, (Hotel Opera), em Porto União, SC, no DIA 30 DE ABRIL, 2018, às 18h30 min, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem a maioria do capital social; e, em segunda convocação, às 19h00min, com qualquer número de acionistas, para tratar e decidir sobre o seguinte ORDEM DO DIA: 1. - Constituição, eleição, homologação e posse da Diretoria; 2. - Fixação do prazo de duração do mandato da diretoria eleita e empousada na referida Assembleia; 3. - Outorga de poderes para um dos membros da Diretoria fazer cadastro de assinatura eletrônica.

Porto União, 21 de março de 2018.

Empresa Cine Diversões Ltda.

 Dalila Petry Schumacher,
 Dalila Petry Schumacher, sócia gerente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
 Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-PR CEP 84620-000
 CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 55/2018
 PROCESSO DE DISPENSA Nº 08/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADOS: Marcelo Barczak - Supermercado, CNPJ: 04.699.139/0001-26; Márcia Klein Kozak & CIA LTDA, CNPJ: 09.152.185/0001-24; Gilmar Correa Distribuidora de Docas, CNPJ: 82.962.150/0001-40 e Supermercado Superpão Ltda, CNPJ: 77.883.320/0001-61

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação da empresa para aquisição de Ovos de chocolates e demais, para serem distribuídos para os alunos da rede municipal de ensino em comemoração à Páscoa.

VALOR TOTAL: R\$ 5.319,89 (Cinco mil trezentos e noventa reais e oitenta e nove centavos)

PRAZO DE CONTRATO: 2 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II

CONTRATANTE - CONTRATADO - Município de Cruz Machado - Marcelo Barczak - Supermercado

CONTRATADO - CONTRATADO - Márcia Klein Kozak & CIA LTDA

Gilmar Correa Distribuidora de Docas - CONTRATADO - Supermercado Superpão Ltda

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
 DE CRUZ MACHADO
 CNPJ 76.339.688/0001-09
 Avenida Vitória nº251 - CEP 84620-000
 Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018
 PROCESSO Nº 48/2018
 AVISO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 251/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a prestação de serviços topográficos para a Escola Prefeito Boleslau Sobota, Creche Maria Gaioksi Busch e Escola Professor Bronislau Kapusniak serviço necessário para habilitar o município a receber obras do Governo Federal através do Plano de Ações Articuladas (PAR), em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I teste edital.

CARACTERÍSTICA: Exclusiva para participação de Microempresa (ME), Empresas de Pequeno Porte e Empresário Individual, conforme Art. 48 da Lei Complementar 147/2014.
 Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 06 (Seis) de Abril de 2018, às 09:00h (nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcn.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitacao@pmcn.pr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, a partir do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento a que os interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contactar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243.
 Cruz Machado, 21 de Março de 2018.

 RONALDO SCHRIBENIG
 Prefeito Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
 PORTO VITÓRIA - PARANÁ
 CNPJ 75.688.366/0001-02

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2018
 PROCESSO LICITATORIO Nº 19/2018
 PROCESSO COMPRA Nº 20/2018
 PREGÃO Nº 14/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA

CONTRATADO: CHITKO SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA - OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços de informática para a Prefeitura Municipal de Porto Vitória, Escolas, e demais locais indicados pela administração, bem como manutenção de todas as câmeras dos prédios públicos. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná - Porto Vitória PR, 20 de março de 2018.

Kurt Nielsen Junior - Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CHITKO SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA

CNPJ: 18.568.104/0001-81 - CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIA

CNPJ: 75.967.760/0001-71
 Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205
 CEP: 84.600-000 - União da Vitória - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2018
 SRP - PROCESSO N.º 048/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTIMADOS NO ANEXO 01* - TERMO DE REFERÊNCIA, DESTA EDITAL.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 12/04/2018.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 12/04/2018 a partir das 08h31min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 12/04/2018 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Observação: A licitação será dividida em itens, sendo que o item n.º 5 será destinado exclusivamente a participação de Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, inclusive Microempreendedores Individuais - MEI, conforme art. 48, inciso I da Lei 123/2006 (inciso com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7/8/2014). Os demais itens, n.º 1, n.º 2, n.º 3, n.º 4, n.º 6 e n.º 7, serão destinados à participação geral (ampla participação).

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).

E-MAIL: licitacao@uniadaovitoria.pr.gov.br
 SITE: www.uniadaovitoria.pr.gov.br - links "Licitação" e "TRANSPARÊNCIA".

LOCAL: <http://www.bmmnelicitacoes.com.br>
 Acesso Identificado no link - licitações públicas.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
 União da Vitória, PR, 22 de março de 2018.

 Hilton Santini Rovada
 Prefeito

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA PORTO VITÓRIA - PARANÁ
 CNPJ 75.688.366/0001-02

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2018 - PROCESSO LICITATORIO Nº 19/2018
 PROCESSO COMPRA Nº 20/2018 - PREGÃO Nº 14/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA

CONTRATADO: VINICIUS AUGUSTO SILVERIO 08871377923-MEI - OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços de informática para a Prefeitura Municipal de Porto Vitória, Escolas, e demais locais indicados pela administração, bem como manutenção de todas as câmeras dos prédios públicos. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná - Porto Vitória PR, 20 de março de 2018.

Kurt Nielsen Junior - Prefeito Municipal

CONTRATANTE

VINICIUS AUGUSTO SILVERIO - CNPJ: 28.850.654/0001-69 - CONTRATADA

000105

PREFEITURA MUNICIPAL
 DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
 JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS. DATA
 PARA ABERTURA E JULGAMENTO
 DO ENVELOPE Nº 2

Ref.: Pregão Presencial Registro de Preços nº 12/2018 - Processo nº 18/2018 Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem de infraestrutura, cronometragem eletrônica, coordenação e demais itens para realização de eventos de corrida de rua, corrida rústica e corrida MTB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. O Município de União da Vitória/PR torna público que, diante da inabilitação da Empresa MARCOS ANTONIO CAPISTRANO inscrita no CNPJ/MF CNPJ nº 17.168.906/0001/12, no dia 03/04/2018 às 16h00min, procederemos com a abertura do Envelope nº 2. Documentação de Habilitação, da empresa ANDERSON LANGELHO ROOS inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.141.243/0001/54, classificada em 2º lugar na disputa de preços.

Abre-se a partir da data desta publicação, o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos por quaisquer dos interessados, sendo que após esse prazo o referido processo será encaminhado para adjudicação e homologação.

CUMPRE-SE PUBLIQUE-SE
 União da Vitória, 21 de março de 2018.

Melissa Banihuk Ribeiro -Pregoeira

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
 PORTO VITÓRIA - PARANÁ
 CNPJ 75.688.366/0001-02

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2017
 PROCESSO LICITATORIO Nº 119/2017
 PROCESSO COMPRA Nº 129/2017
 INEXIGIBILIDADE Nº 10/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA

CONTRATADO: OI S/A - OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de linhas telefônicas, e migração das existentes para o novo plano. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 23.518,20 (vinte e três mil, quinhentos e dezoito reais e vinte centavos). APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná - Porto Vitória PR, 05 de outubro de 2017.

Kurt Nielsen Junior - Prefeito Municipal

CONTRATANTE

OI S/A - CNPJ: 76.535.764/0001-43

CONTRATADA

OPORTUNIDADE
VENDE-SE OU TROCA-SE

Terreno de 350m², murado com portões de ferro, cito a Rua Maria Josefa Amazonas, nº 359, bairro Rocio, próximo a Uniguaçu.

Troca-se somente por caminhonete Toyota Hilux ou Toyota SW4. Interessados tratar por telefone ou WhatsApp (41) 9.9967-9999.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 08/2018 - Interessado: Secretaria Municipal de Educação
À vista dos elementos colhidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 65/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-PR CEP 84620-000 CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

000106

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 65/2018 PROCESSO DE DISPENSA Nº 08/2018
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADOS: Marcelo Barczak - Supermercado, CNPJ: 04.899.139/0001-26; Marcia Klein Kozak & CIA LTDA, CNPJ: 09.152.185/0001-24; Gilmar Correa Distribuidora de Doces, CNPJ: 82.962.150/0001-40 e Supermercado Superpão Ltda, CNPJ: 77.883.320/0001-61

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA Processo Licitatório 0612018 - Registro de Preços. Extrato de Edital de Pregão Presencial 044/2018.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial, para aquisição de materiais diversos para uso em obras do Município. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 09 de abril de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO Avenida Vitória n.º 251 - CEP 84620-000 Cruz Machado Pr. PREGÃO PRESENCIAL nº 33/2018 PROCESSO nº 48/2018 AVISO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 251/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a prestação de serviços topográficos para a Escola Prefeito Boleslaw Sobota, Creche Maria Galski Busch e Escola Professor Bronislau Kapusniak serviço necessário para habilitar o município a receber obras do Governo Federal através do Plano de Ações Articuladas (PAR), em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CNPJ: 75.957.760/0001-71 Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 CEP: 84.600-000 - União da Vitória - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2018 SRP - PROCESSO N.º 048/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADOS NO ANEXO "01" - TERMO DE REFERÊNCIA, DESTA EDITAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA Processo Licitatório 060/2018 - Registro de Preços. Extrato de Edital de Pregão Presencial 043/2018.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de combustíveis para manutenção dos veículos da frota do Município. O recebimento dos envelopes se dará até às 15h45min do dia 06 de abril de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 16h00min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DATA PARA ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº 2

Ref. Pregão Presencial Registro de Preços nº 12/2018 - Processo nº 18/2018 Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem de infraestrutura, cronometragem eletrônica, coordenação e demais itens para realização de eventos de corrida de rua, corrida rústica e corrida MTB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesta edital e seus anexos. O Município de União da Vitória/PR torna público que, diante da inabilitação da Empresa MARCOS ANTONIO CAPISTRANO inscrita no CNPJ/MF CNPJ nº 17.168.906/0001/12, no dia 03/04/2018 às 16h00min, procederemos com a abertura do Envelope nº 2. Documentação de Habilitação, da empresa ANDERSON LANGELHO RR inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.141.243/0001.54, classificada em 2º lugar na disputa de preços.

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA - CNPJ Nº 75.688.366/0001-02 EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 201/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2017 - PROCESSO COMPRA Nº 153/2017 ADITIVO Nº 01/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA. CONTRATADA: MECANICA MARJOVAN LTDA EPP
Objeto: Contratação de empresa capacitada para fazer revisão no veículo Placa BAV 4073, pois o veículo é utilizado pelo departamento de agricultura e deve estar em ótimas condições de uso, para evitar riscos ao condutor e passageiros. Aquisição de 03 litros de óleo sintético 5w 30 para motor, 01 litro de óleo de combustível, 01 para-brisa dianteiro, 01 kit adesivo para-brisa, 01 jogo pastilhas de freio e 01 cilindro fechadura dianteira direita, retificar discos de freio, consertar chicote, consertar painel velocímetro, efetuar diagnóstico injeção eletrônica e mão de obra mecânica.

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA PORTO VITÓRIA - PARANÁ CNPJ 75.688.366/0001-02 EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2018 - PROCESSO LICITATORIO Nº 19/2018 PROCESSO COMPRA Nº 20/2018 - PREGAO Nº 14/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA. CONTRATADO: VINICIUS AUGUSTO SILVERIO 088717923-MEI - OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços de informática para a Prefeitura Municipal de Porto Vitória, Escolas, e demais locais indicados pela administração, bem como manutenção de todas as câmeras dos prédios públicos. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). APLICAÇÃO DE MULTA: Compete a Contratante FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná - Porto Vitória PR, 20 de março de 2018.

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA PORTO VITÓRIA - PARANÁ CNPJ 75.688.366/0001-02 EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2018 PROCESSO LICITATORIO Nº 19/2018 PROCESSO COMPRA Nº 20/2018 PREGAO Nº 14/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA. CONTRATADO: CHITKO SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços de informática para a Prefeitura Municipal de Porto Vitória, Escolas, e demais locais indicados pela administração, bem como manutenção de todas as câmeras dos prédios públicos. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). APLICAÇÃO DE MULTA: Compete a Contratante FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná - Porto Vitória PR, 20 de março de 2018.

Empresa Cine Diversões Santa Catarina S. A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Empresa Cine Diversões Ltda., detentora da maioria das ações da Empresa Cine Diversões Santa Catarina S. A., por sua sócia gerente, convoca os acionistas da referida empresa para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na sua sede social na Praça Hercílio Luz, n.º 19, (Hotel Opera), em Porto União, SC, no DIA 30 DE ABRIL 2018, às 18h30 min, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem a maioria do capital social; e, em segunda convocação, às 19h00min, com qualquer número de acionistas, para tratar a seguinte ORDEM DO DIA: 1. - Constituição, eleição, homologação e posse da Diretoria; 2. - Fixação do prazo de duração do mandato da diretoria eleita e empossada na referida Assembleia; 3. - Outorga de poderes para um dos membros da Diretoria fazer o cadastro de assinatura eletrônica. Porto União, 21 de março de 2018.

OPORTUNIDADE

VENDE-SE OU TROCA-SE

Terreno de 350m², murado com portões de ferro, cito a Rua Maria Josefa Amazonas, nº 359, bairro Rocio, próximo a Uniguaçu. Troca-se somente por caminhonete Toyota Hilux ou Toyota SW4. Interessados tratar por telefone ou WhatsApp (41) 9.9967-9999.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 129, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

PARECER JURÍDICO

000107

Assunto: Homologação e adjudicação de Processo de dispensa.

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

Ref.: Processo Licitatório nº 52/2018.

Modalidade: DISPENSA nº 08/2018.

Atendendo a consulta da Comissão de Licitação, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinei o assunto epigrafado e, s.m.j., sobre ele, tenho as seguintes observações a fazer, a saber:

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do processo licitatório visando a contratação de empresa para aquisição de Ovos de chocolate e demais, para serem distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Ensino, tendo em vista a comemoração da Páscoa.

É o relatório, e posicionamento diante dos documentos entregues a este setor, e tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais.

Ressalta-se que, o setor contábil municipal certifica-se da previsão de dotação financeira, para a referida contratação, conforme parecer contábil sob nº 082/2018.

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Por outro lado, tenho o posicionamento de que no presente caso, a legislação concerne às normas gerais sobre licitações e contratos, permite que em certas situações haja legalmente a possibilidade de efetuarmos a contratação na modalidade de Dispensa de Licitação.

Desta forma, a hipótese sub examinada encontra respaldo legal no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, a qual autoriza a dispensa, vejamos:



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 129, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

Art. 24. É dispensável a licitação:

000108

Inciso II:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Concluo parecer favorável para a realização dos fins aqui estabelecidos, tendo em vista que encontra-se respaldado em lei, não havendo nenhum óbice que possa ensejar sua nulidade até o presente momento, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame em seus ulteriores atos, ficando desta forma, submetido a apreciação superior para quaisquer considerações.

ISTO POSTO, é o Parecer

Cruz Machado/PR, 23 de março de 2018.

SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 65/2018
Processo de Licitação: 52/2018
Data do Processo: 22/03/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000109

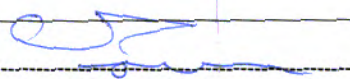
O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 52/2018
b) Licitação Nr.: 8/2018-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 23/03/2018
e) Objeto da Licitação A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de Ovos de chocolate e demais, para serem distribuídos para os alunos da rede municipal de ensino em comemoração à Páscoa.

			(em Reais R\$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 010612 - GILMAR CORREA DISTRIBUIDORA DE DOCES - ME	5	0,0000	2.502,20
- 008107 - MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO	4	0,0000	590,19
- 009715 - MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	1	0,0000	618,75
- 012562 - SUPERMERCADO SUPERPAO LTDA	2	0,0000	1.608,75
	<u>12</u>		<u>5.319,89</u>

Cruz Machado, 23 de Março de 2018.


PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 65/2018
Processo de Licitação: 52/2018
Data do Processo: 22/03/2018

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

000110

- a) Processo Nr.: 52/2018
b) Licitação Nr.: 8/2018-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 23/03/2018
e) Data da Adjudicação: 23/03/2018 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de Ovos de chocolate e demais, para serem distribuídos para os alunos da rede municipal de ensino em comemoração à Páscoa.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 010612 - GILMAR CORREA DISTRIBUIDORA DE DOCES - ME	5	0,0000	2.502,20
- 008107 - MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO	4	0,0000	590,19
- 009715 - MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	1	0,0000	618,75
- 012562 - SUPERMERCADO SUPERPAO LTDA	2	0,0000	1.608,75
	<u>12</u>		<u>5.319,89</u>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.021.3.3.90.30.00.00.00.00 (217) Saldo: 399.550,85

Cruz Machado, 23 de Março de 2018.

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 65/2018
Processo de Licitação: 52/2018
Data do Processo: 22/03/2018

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000111

Cruz Machado, 23 de Março de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr CEP – 84.620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado – PR

000112

CONTRATO n.º. 050/2018
PROCESSO n.º 052/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 008/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Marcia Klein Kozak & Cia Ltda

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de Ovos de chocolate e demais, para serem distribuídos para os alunos da rede municipal de ensino em comemoração à Páscoa.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 02 (dois) meses

DO VALOR: R\$ 618,75 (seiscentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA

Marcia Klein Kozak & Cia Ltda



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO Nº 050/2018

PROCESSO Nº 052/2018

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 008/2018

000113

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 251, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Ronaldo Schribenig, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 031.102.469-61 e RG 6.241.753-6, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA, com sede na cidade de Cruz Machado/PR situada na Avenida Vitoria, Nº 582, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.152.185/0001-24, neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital da DISPENSA Nº 008/2018 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de Ovos de chocolate e demais, para serem distribuídos para os alunos da rede municipal de ensino em comemoração à Páscoa.

9	CHOCOLATE MINI DISQUETI, CAIXA DE 396 GRAMAS, COM 36 UNIDADES DE 11GRAMAS.	CX	45,00	13,75	618,75
---	--	----	-------	-------	--------

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado é de R\$ 618,75 (seiscentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

3.2 - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

000114

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- 4.1** – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;
- 4.2** – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1** – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;
- 5.2** – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecidos pela CONTRATADA.
- 5.3** - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 02 (dois) meses, a partir de 23 de março de 2018, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 052/2018 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000115

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Rescisão contratual ou multa referente a 10% (dez por cento) da Autorização de fornecimento em aberto;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

9.2 – Além do previsto no subitem

9.3 - a rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

9.4 – O contrato poderá ser resiliado por iniciativa das partes, mediante aviso expresso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas do seguinte recurso financeiro.

Despesa	Proj/Atividade	Complemento do Elemento
217	1.000	3.3.90.30.00.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Integram este Contrato, o edital da Dispensa de Licitação nº 008/2018, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000116

Cruz Machado, 23 de Março de 2018.

RONALDO SCHRIBENIG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA

CNPJ: 09.152.185/0001-24

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

Renato Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017

CPF:

NOME:

Vera Benzak Krawczyk

CPF:

Sec. Fazenda e Planejamento

Decreto 2834/2017



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

000117

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO Nº 050/2018

PROCESSO Nº 052/2018

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 008/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 251, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Ronaldo Schribenig, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 031.102.469-61 e RG 6.241.753-6, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

CONTRATADA: MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA, com sede na cidade de Cruz Machado/PR situada na Avenida Vitoria, Nº 582, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.152.185/0001-24, neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital da DISPENSA Nº 008/2018 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de Ovos de chocolate e demais, para serem distribuídos para os alunos da rede municipal de ensino em comemoração à Páscoa.

9	CHOCOLATE MINI DISQUETI, CAIXA DE 396 GRAMAS, COM 36 UNIDADES DE 11GRAMAS.	CX	45,00	13,75	618,75
---	--	----	-------	-------	--------

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor estimado é de R\$ 618,75 (seiscentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

3.2 - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000118

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- 4.1** – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;
- 4.2** – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1** – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;
- 5.2** – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecidos pela CONTRATADA.
- 5.3** - *Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.*

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 02 (dois) meses, a partir de 23 de março de 2018, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 052/2018 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

000119

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Rescisão contratual ou multa referente a 10% (dez por cento) da Autorização de fornecimento em aberto;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

9.2 – Além do previsto no subitem

9.3 - a rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

9.4 – O contrato poderá ser resilido por iniciativa das partes, mediante aviso expreso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas do seguinte recurso financeiro.

Despesa	Proj/Atividade	Complemento do Elemento
217	1.000	3.3.90.30.00.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Integram este Contrato, o edital da Dispensa de Licitação nº 008/2018, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

000120

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Cruz Machado, 23 de Março de 2018.

RONALDO SCHRIBENIG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA

CNPJ: 09.152.185/0001-24

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

Renato Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017

NOME:

CPF:

Vera Benzak Krawczyk
Secretaria de Planejamento
Decreto: 534/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr CEP - 84.620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

CONTRATO n° 049/2018
PROCESSO n° 052/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 008/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Marcelo Barczak - Supermercado

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de Ovos de chocolate e demais, para serem distribuídos para os alunos da rede municipal de ensino em comemoração à Páscoa.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 02 (dois) meses

DO VALOR: R\$ 590,19 (quinhentos e noventa reais e dezenove centavos)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA

Marcelo Barczak - Supermercado



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

000122

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO Nº 049/2018

PROCESSO Nº 052/2018

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 008/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 251, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Ronaldo Schribenig, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 031.102.469-61 e RG 6.241.753-6, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO, com sede na cidade de Cruz Machado/PR situada na Avenida Interventor Manoel Ribas, Nº 66, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.699.139/0001-26, neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital da DISPENSA Nº 008/2018 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de Ovos de chocolate e demais, para serem distribuídos para os alunos da rede municipal de ensino em comemoração à Páscoa.

2	PIRULITO FORMATO CORAÇÃO PACOTE 400 GR, COM APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES	PCT	33,00	3,28	108,24
3	BALA SORTIDA MASTIGAVEL PCT 600GR, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 110 UNIDADES.	PCT	60,00	4,10	246,00
6	GELADINHO - PACOTE COM 40 UNIDADES - DIVERSOS SABORES - 55ML	PCT	41,00	5,50	225,50
7	CHOCOLATE DIET	UN	5,00	2,09	10,45

Total do Fornecedor:

590,19

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado é de R\$ 590,19 (quinhentos e noventa reais e dezenove centavos)



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

3.2 - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;

5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecidos pela CONTRATADA.

5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 02 (dois) meses, a partir de 23 de março de 2018, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 052/2018 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Rescisão contratual ou multa referente a 10% (dez por cento) da Autorização de fornecimento em aberto;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

9.2 – Além do previsto no subitem

9.3 - a rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

9.4 – O contrato poderá ser resiliado por iniciativa das partes, mediante aviso expresso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas do seguinte recurso financeiro.

Despesa	Proj/Atividade	Complemento do Elemento
217	1.000	3.3.90.30.00.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Integram este Contrato, o edital da Dispensa de Licitação nº 008/2018, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

000125

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado, 23 de Março de 2018.

RONALDO SCHRIBENIG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO

CNPJ: 04.699.139/0001-26

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

Renato Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017

CPF:

NOME:

Vera Benzak Krawczyk
Sec. Fazenda e Planejamento
Decreto: 634/2017

CPF:



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

000126

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO Nº 049/2018

PROCESSO Nº 052/2018

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 008/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 251, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Ronaldo Schribenig, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 031.102.469-61 e RG 6.241.753-6, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO, com sede na cidade de Cruz Machado/PR situada na Avenida Interventor Manoel Ribas, Nº 66, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.699.139/0001-26, neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital da DISPENSA Nº 008/2018 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de Ovos de chocolate e demais, para serem distribuídos para os alunos da rede municipal de ensino em comemoração à Páscoa.

2	PIRULITO FORMATO CORAÇÃO PACOTE 400 GR, COM APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES	PCT	33,00	3,28	108,24
3	BALA SORTIDA MASTIGAVEL PCT 600GR, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 110 UNIDADES.	PCT	60,00	4,10	246,00
6	GELADINHO - PACOTE COM 40 UNIDADES - DIVERSOS SABORES - 55ML	PCT	41,00	5,50	225,50
7	CHOCOLATE DIET	UN	5,00	2,09	10,45

Total do Fornecedor: 590,19

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado é de R\$ 590,19 (quinhentos e noventa reais e dezenove centavos)



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

900127

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

3.2 - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;

5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecidos pela CONTRATADA.

5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 02 (dois) meses, a partir de 23 de março de 2018, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 052/2018 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

000128

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Rescisão contratual ou multa referente a 10% (dez por cento) da Autorização de fornecimento em aberto;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

9.2 – Além do previsto no subitem

9.3 - a rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

9.4 – O contrato poderá ser resilido por iniciativa das partes, mediante aviso expresso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas do seguinte recurso financeiro.

Despesa	Proj/Atividade	Complemento do Elemento
217	1.000	3.3.90.30.00.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Integram este Contrato, o edital da Dispensa de Licitação nº 008/2018, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000129

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado, 23 de Março de 2018.

RONALDO SCHRIBENIG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO

CNPJ: 04.699.139/0001-26

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

Renato Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017

NOME:

CPF:

Vera Benzak Krawczyk
Sec. Fazenda e Planejamento
Decreto: 3346/17

000130



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr CEP – 84.620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado – PR

CONTRATO n° 048/2018
PROCESSO n° 052/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 008/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Gilmar Correa Distribuidora de Doces

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de Ovos de chocolate e demais, para serem distribuídos para os alunos da rede municipal de ensino em comemoração à Páscoa.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 02 (dois) meses

DO VALOR: R\$ 2.502,20 (dois mil quinhentos e dois reais e vinte centavos)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA

Gilmar Correa Distribuidora de Doces



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

000131

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO N° 048/2018

PROCESSO N° 052/2018

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 251, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Ronaldo Schribenig, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n° 031.102.469-61 e RG 6.241.753-6, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

CONTRATADA: GILMAR CORREA DISTRIBUIDORA DE DOCES, com sede na cidade de União da Vitória/PR situada na Rua Costa Carvalho, N° 279, Bairro Navegantes, inscrita no CNPJ/MF sob n° 82.962.150/0001-40, neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital da DISPENSA N° 008/2018 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de Ovos de chocolate e demais, para serem distribuídos para os alunos da rede municipal de ensino em comemoração à Páscoa.

1	OVINHOS DE CHOCOLATE SABOR CHOCOLATE AO LEITE, CARA DE COELHO, POTE DE 500 GRAMA, COM 25 UNIDADES	POT	37,00	19,00	703,00
4	PIPOCA 15gr, FARDO C/50 und	FRD	33,00	10,50	346,50
5	BALA DE GOMA TUBO FRUTAS CX DE 960 GRAMAS, C/30und, TUBO COM 8 GOMAS.	CX	54,00	9,40	507,60
8	COELINHO DE CHOCOLATE POTE DE 700 GRAMAS, COM 25 UNIDADES.	CX	28,00	23,90	669,20
10	Ovinhos de pascoa sabor chocolate ao leite, pote 600g, com aproximadamente 80 unidades	POT	31,00	8,90	275,90

Total do Fornecedor: 2.502,20

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor estimado é de R\$ 2.502,20 (dois mil quinhentos e dois reais e vinte centavos)



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000132

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

3.2 - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;

5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecidos pela CONTRATADA.

5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 02 (dois) meses, a partir de 23 de março de 2018, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 052/2018 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000133

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Rescisão contratual ou multa referente a 10% (dez por cento) da Autorização de fornecimento em aberto;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

9.2 – Além do previsto no subitem

9.3 - a rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

9.4 – O contrato poderá ser resiliado por iniciativa das partes, mediante aviso expresso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas do seguinte recurso financeiro.

Despesa	Proj/Atividade	Complemento do Elemento
217	1.000	3.3.90.30.00.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Integram este Contrato, o edital da Dispensa de Licitação nº 008/2018, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

000134

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado, 23 de Março de 2018.

RONALDO SCHRIBENIG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

GILMAR CORREA DISTRIBUIDORA DE DOCES

CNPJ: 82.962.150/0001-40

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

Renato Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017

NOME:

CPF:

Vera Gonzak Krausz
Ser. Fazenda e Planejamento
Data: 23/03/2018



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000135

CONTRATO N° 048/2018

PROCESSO N° 052/2018

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 008/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 251, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Ronaldo Schribenig, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 031.102.469-61 e RG 6.241.753-6, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

CONTRATADA: GILMAR CORREA DISTRIBUIDORA DE DOCES, com sede na cidade de União da Vitória/PR situada na Rua Costa Carvalho, N° 279, Bairro Navegantes, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.962.150/0001-40, neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital da DISPENSA N° 008/2018 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de Ovos de chocolate e demais, para serem distribuídos para os alunos da rede municipal de ensino em comemoração à Páscoa.

1	OVINHOS DE CHOCOLATE SABOR CHOCOLATE AO LEITE, CARA DE COELHO, POTE DE 500 GRAMA, COM 25 UNIDADES	POT	37,00	19,00	703,00
4	PIPOCA 15gr, FARDOS C/50 und	FRD	33,00	10,50	346,50
5	BALA DE GOMA TUBO FRUTAS CX DE 960 GRAMAS, C/30und, TUBO COM 8 GOMAS.	CX	54,00	9,40	507,60
8	COELINHO DE CHOCOLATE POTE DE 700 GRAMAS, COM 25 UNIDADES.	CX	28,00	23,90	669,20
10	Ovinhos de pascoa sabor chocolate ao leite, pote 600g, com aproximadamente 80 unidades	POT	31,00	8,90	275,90

Total do Fornecedor: 2.502,20

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor estimado é de R\$ 2.502,20 (dois mil quinhentos e dois reais e vinte centavos)



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

000136

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

3.2 - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;

5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecidos pela CONTRATADA.

5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 02 (dois) meses, a partir de 23 de março de 2018, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 052/2018 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000137

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Rescisão contratual ou multa referente a 10% (dez por cento) da Autorização de fornecimento em aberto;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

9.2 – Além do previsto no subitem

9.3 - a rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

9.4 – O contrato poderá ser resilido por iniciativa das partes, mediante aviso expresso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas do seguinte recurso financeiro.

Despesa	Proj/Atividade	Complemento do Elemento
217	1.000	3.3.90.30.00.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Integram este Contrato, o edital da Dispensa de Licitação nº 008/2018, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000138

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado, 23 de Março de 2018.

RONALDO SCHRIBENIG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

GILMAR CORREA DISTRIBUIDORA DE DOCES

CNPJ: 82.962.150/0001-40

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

Renato Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017

NOME:

CPF:

Vera Sotnik Krawczyk
San. Fazenda e Planejamento
Decreto: 2844/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 013/2018

PROCESSO Nº 035/2018

REF: PREGÃO PRESENCIAL N º
025/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Mu-
nicipal de Cruz Machado

CONTRATADA: José Maria Diniz

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de produtos de limpeza e material para copa e cozinha destinados para as Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e Departamento de Cultura desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12
(doze) meses

DO VALOR: R\$ 14.866,60 (quator-
ze mil oitocentos e sessenta e seis
reais e sessenta centavos)

APLICAÇÃO DE MULTA: Com-
pete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitó-
ria, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
CONTRATANTE

José Maria Diniz
CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 013/2018

PROCESSO Nº 035/2018

REF: PREGÃO PRESENCIAL N º
025/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Mu-
nicipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Marcia Klein Ko-
zak & CIA LTDA - EPP

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de produtos de limpeza e material para copa e cozinha destinados para as Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e Departamento de Cultura desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12
(doze) meses

DO VALOR: R\$ 74.446,85 (setenta
e quatro mil quatrocentos e quaren-
ta e seis reais e oitenta e cinco cen-
tavos)

APLICAÇÃO DE MULTA: Com-
pete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitó-
ria, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
CONTRATANTE

Marcia Klein Kozak & CIA LTDA
- EPP
CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 014/2018

PROCESSO Nº 038/2018

REF: PREGÃO PRESENCIAL N º
026/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Mu-
nicipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Madeireira Fili-
piak LTDA - ME

000139

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de madeira serrada de eucalipto, pinus e pinheiro destinada para o uso do setor de Obras, bem como nos reparos em pontes do interior desta municipalidade.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12
(doze) meses

DO VALOR: R\$ 198.450,00 (cento
e noventa e oito mil quatrocentos e
cinquenta reais)

APLICAÇÃO DE MULTA: Com-
pete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitó-
ria, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
CONTRATANTE

Madeireira Filipiak LTDA - ME
CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 014/2018

PROCESSO Nº 038/2018

REF: PREGÃO PRESENCIAL N º
026/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Mu-
nicipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Serraria Nova
Concordia LTDA - EPP

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de madeira serrada de eucalipto, pinus e pinheiro destinada para o uso do se-

tor de Obras, bem como nos reparos em pontes do interior desta municipalidade.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses

DO VALOR: R\$ 54.120,00 (cinquenta e quatro mil cento e vinte reais)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
CONTRATANTE

Serraria Nova Concórdia LTDA -
EPP
CONTRATADA

CONTRATO nº. 047/2018
PROCESSO nº 052/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº
008/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Supermercado Superpao LTDA

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de Ovos de chocolate e demais, para serem distribuídos para os alunos da rede municipal de ensino em comemoração à Páscoa.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 02 (dois) meses

DO VALOR: R\$ 1.608,75 (um mil seiscentos e oito reais e setenta e cinco centavos)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
CONTRATANTE

Supermercado Superpao LTDA
CONTRATADA



000140